ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERRALHERIA.

Procedimento Licitatório nº 521/2020
Pregão Eletrônico nº 123/2020

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa **J2T ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.075.701/0001-04, com sede na Rua Waldemar José Strazzacappa, nº 166, Bairro Jardim Indianópolis, CEP: 13.050-215, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu sócio proprietário Senhor **Júlio Cesar Sinopoli**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 30.297.093-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 285.137.238-60, residente e domiciliado na Alameda dos Professores, nº 200 – Pitangueiras – Casa 58, Bairro: Parque Vila Flores, CEP: 13.175-670, no Município de Sumaré, Estado de São Paulo, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado :

1. – OBJETO

1.1. – Registro de preços de materiais de construção e serralheria, nas quantidades, especificações detalhadas no **ANEXO I** do edital e marcas abaixo mencionadas:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	120	Tubo	ADESIVO DE PVC 175 GR COLA DE CANO: adesivo para tubo de PVC; embalagem 175 gramas; à base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de PVC; utilizado na soldagem de tubos e conexões de PVC NBR 5648; acondicionado em frasco apropriado que garanta a integridade do produto; com pincel aplicador; rótulo contendo FISPQ; produto atendendo à norma ABNT-NBR 14725- :2014.	Pisafix	R$ 9,60	R$ 1.152,00
3	80	Un	ADESIVO DE RESISTÊNCIA PARA ARGAMASSAS (VEDALIT): adesivo para argamassa; de resina sintética compatível com cimento e cal; utilizado como aditivo para argamassa; deverá ser misturado a água; proporciona grande aderência, elasticidade para pisos e azulejos; fabricado com resina acrílica; a embalagem deverá conter CNPJ da empresa fabricante 1kg.	Vedacit	R$ 9,70	R$ 776,00
14	20	Un	BROCA AR 10: broca, em aço carbono; cabeça redonda cortante com diâmetro da ponta de 10 mm, comprimento mínimo do corpo 89 mm formato da broca helicoidal, corte a direita, para uso em madeiras e materiais ferrosos, com encaixe comum tipo mandril.	Vonder	R$ 2,62	R$ 52,40
15	20	un	BROCA AR 12: broca, em aço carbono; cabeça redonda cortante com diâmetro da ponta de 12 mm, comprimento mínimo do corpo 102 mm formato da broca helicoidal, corte a direita, para uso em madeiras e materiais ferrosos, com encaixe comum tipo mandril.	Vonder	R$ 4,06	R$ 81,20
18	40	un	BROCA AR 8: broca, em aço carbono; no tamanho de broca de cabeça redonda cortante com diâmetro da ponta de 8 mm, comprimento mínimo do corpo 79 mm formato da broca helicoidal, corte a direita, para uso em madeiras e materiais ferrosos, com encaixe comum tipo mandril.	Vonder	R$ 4,50	R$ 180,00
19	20	un	BROCA PARA ALVENARIA 10: broca N10 para perfuração de paredes de concreto, alvenarias, azulejos, granitos e mármore; fabricado em aço com ponta de metal duro, tipo videa; medindo 150 mm canal de 90 mm de diâmetro 10 mm, com encaixe comum tipo mandril	MTX	R$ 5,97	R$ 119,40
23	100	un	BROCA PARA ALVENARIA 8: broca N8 para perfuração de paredes de concreto, alvenarias, azulejos, granitos e mármore; fabricado em aço com ponta de metal duro, tipo videa; medindo 120 mm canal de 80 mm de diâmetro 8 mm; com encaixe comum tipo mandril.	MTX	R$ 3,50	R$ 350,00
25	100	un	CADEADO E 45: cadeado; corpo de latão maciço; largura mínima de 45 mm; altura mínima de 37 mm; espessura mínima de 16 mm; haste	PAPAIX	R$ 13,70	R$ 1.370,00

J2T ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA:40075701000104
Assinado de forma digital por J2T ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA:40075701000104
Dados: 2021.03.17 17:13:29 -03'00'

			de aço cementada e cromada; altura mínima de 27 mm; distância mínima entre as hastes de 27 mm; espessura mínima de 8 mm; com 5 pinos; chave comum; com duas chaves; conforme a norma ABNT NBR 15271.			
26	500	sc	CAL HIDRATADA: cal hidratada; composto de calcário tipo CH-III; para uso em argamassa; saco com 20 kg; embalado em saco de kraft; especificação conforme ABNT NBR 7175, e o produto deverá ser entregue com a FISPQ, conforme ABNT NBR 14725.	ENGECAL	R$ 11,50	R$ 5.750,00
31	500	un	DISCO DE CORTE INOX 4": disco de corte fabricado em óxido de alumínio, indicado para cortes de aços carbonos inoxidáveis em manutenção industrial em serralheria em geral, com duas telas internas para proteção contra cavaco, dimensões aproximadas: (mm) 114,3 x 1,0 x furo 22,22 com certificação compulsória do INMETRO NBR 15230.	BOSCH	R$ 2,40	R$ 1.200,00
32	500	Un	DISCO DE CORTE INOX 9": disco de corte fabricado em óxido de alumínio, indicado para cortes de aços carbonos inoxidáveis em manutenção industrial em serralheria em geral, com duas telas internas para proteção contra cavaco, dimensões aproximadas: (mm) 228,6 x 1,0 x furo 22,22 com certificação compulsória do INMETRO NBR 15230.	DEWALT	R$ 5,30	R$ 2.650,00
35	300	un	DISCO DE CORTE FERRO 9": disco de corte fabricado em óxido de alumínio, para uso geral em aços e suas ligas, com duas telas internas para proteção contra cavaco, dimensões aproximadas: (mm) 228,6 x 3,0 x furo 22,22 com certificação compulsória do INMETRO NBR 15230.	ROCAST	R$ 5,10	R$ 1.530,00
36	150	un	DISCO DE DESBASTE 4": disco para lixadeira: disco de desbaste de óxido de alumínio para aço inox e aço carbono, com 4 telas de proteção, medindo aproximadamente 4.1/2" x 1/4" x 1/8" para esmerilhadeira angular com certificação compulsória do INMETRO NBR 15230.	ROCAST	R$ 4,65	R$ 697,50
37	150	un	DISCO DE DESBASTE 9": disco para lixadeira: disco de desbaste de óxido de alumínio para aço inox e aço carbono com 4 telas de proteção, medindo aproximadamente 9" x 1/4" x 1/8" - grana: 24; para esmerilhadeira angular com certificação compulsória do INMETRO NBR 15230.	ROCAST	R$ 9,00	R$ 1.350,00
41	50	pç	DISCO DIAMANTADO 4": disco de aço carbono com pigmentação diamantada, disco para arestas de corte limpas em ladrilhos de cerâmica: borda sinterizada, 115 mm de diâmetro aproximado 22,23 mm de diâmetro do furo: altura da borda diamantada mínima de 10 mm com certificação compulsória do INMETRO e ABNT EN13236.	BUMAFER	R$ 10,40	R$ 520,00
44	100	kg	ELETRODO 3,25 MM: eletrodo de solda: composto de carbono 0,8%, silício 0,4%, manganês 0,5%; bitola 3,25 mm r comprimento 350 mm: tipo vareta, norma ASME SFA/AWS 5.1 E6013; para soldagem de aço baixo e médio carbono, acondicionado em latas, com certificação compulsória do INMETRO NBR 15230 10614.	WORKER	R$ 9,90	R$ 990,00
46	36	un	ESQUADRO: esquadro para construção; tipo convencional; lâmina em aço inox - com gravação permanente em baixo relevo - medindo 12 (300 mm); e cabo em alumínio; com escala de dupla face - ângulo 90°.	SPARTA	R$ 12,40	R$ 446,40
49	100	rolo	FITA ZEBRADA: fita de isolamento de área; confeccionada em filme de polipropileno biorientado (BOPP), s/ impureza com tratamento para impressão; cores preto e laranja, fundo o laranja e com faixas em preto sentido diagonal, largura 27 a 30 mm; com largura de 70 mm e espessura de no mínimo 0,018 mm; deverá ser apresentada em rolo de 200 metros.	PLAST	R$ 8,80	R$ 880,00
54	200	un	LÁPIS CARPINTEIRO: lápis de carpintaria; de madeira; medindo 180 mm de comprimento x 17 mm de largura x 10 mm de altura; no formato retangular.	SPANTA	R$ 0,86	R$ 172,00
57	12	un	PORTA DE MADEIRA LISA 60: porta de madeira; encabeçada, lisa, semi oca; de madeira micropholis venulosa, conhecida comercialmente como curupixa; medindo (210 x 60) cm = (A x L); com espessura de 35 mm; lixada, sem emendas.	CAMILOTTI	R$ 110,85	R$ 1.330,20
58	20	un	PORTA DE MADEIRA LISA 62: porta de madeira; encabeçada, lisa, semi oca; de madeira micropholis venulosa, conhecida comercialmente como curupixa; medindo (210 x 62) cm = (A x L); com espessura de 35 mm; lixada, sem emendas.	CAMILOTTI	R$ 110,85	R$ 2.217,00
59	12	un	PORTA DE MADEIRA LISA 70: porta de madeira; encabeçada, lisa, semi oca; de madeira micropholis venulosa, conhecida comercialmente como curupixa; medindo (210 x 70) cm = (A x L); com espessura de 35 mm; lixada, sem emendas.	CAMILOTTI	R$ 103,46	R$ 1.241,52
61	12	un	PORTA DE MADEIRA LISA 80: porta de madeira; encabeçada, lisa, semi oca; de madeira micropholis venulosa, conhecida comercialmente como curupixa; medindo (210 x 80) cm = (A x L); com espessura de 35 mm; lixada, sem emendas.	CAMILOTTI	R$ 110,60	R$ 1.327,20
62	10	un	PORTA DE MADEIRA LISA 82: porta de madeira; encabeçada, lisa, semi oca; de madeira micropholis venulosa, conhecida comercialmente como curupixa; medindo (210 x 82) cm = (A x L); com espessura de 35 mm; lixada, sem emendas.	CAMILOTTI	R$ 107,80	R$ 1.078,00

J2T ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA:40075701000104

Assinado de forma digital por J2T ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA:40075701000104
Dados: 2021.03.17 17:13:46 -03'00'

63	20	un	REFIL PARA FILTRO: refil compatível Aquaflow 200 Cuno e aparelhos de rosca; com 3 sistemas de filtragem sendo, PLD inicial, carvão ativado, PLD polidor; capacidade e vida útil: 3.000 litros de água, produto de acordo com a norma ABNT NBR 16098:2012; vazão nominal: 240; pressão máx. (mca): 60; pressão mín. (mca): 05; temperatura máx. 60°C; temperatura mín. 05°C.	AQUAFLOW	R$ 32,06	R$ 641,20
64	50	un	REFIL PARA FILTRO: peça de reposição para purificador; compatível Lorenzetti Loren Acqua, refil elemento filtrante; referência do fabricante 9"3/4, com eficiência em redução de cloro, redução de partículas classe D de>15 até 30pm vida útil 6.000 litros dimensões 120 x 121 x 301 mm	LORENZETTI	R$ 36,26	R$ 1.813,00
67	200	un	SELANTE SILICONE: adesivo instantâneo; a base de silicone, tipo multisselante; cor transparente (incolor), acondicionado em tubo ou cartucho; consistência pastosa, tensão de ruptura 0,65 MPa, temperatura em serviço -50°C a 200°C; aplicação com bico aplicador, tempo de formação de película 6 a 20 min., velocidade de cura 1-2 mm/dia; para vedações industriais, juntas de movimentação; estruturas de concreto, metálicas; vidros, cerâmicas; policarbonato; PVC; plásticos; acrílicos; fabricação conforme norma ASTM C920; validade de 8 meses mínimos da data de entrega.	PULVITEC	R$ 10,25	R$ 2.050,00
72	50	un	VÁLVULA PARA PIA DE COZINHA: válvula de escoamento conforme NBR 15423; em latão; com revestimento eletrolítico; diâmetro da rosca 7/8"; diâmetro da superfície de espelho 3 1/2"; para pia de cozinha.	LIEGE	R$ 12,30	R$ 615,00

1.2. – Os preços referidos acima são finais e irreajustáveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA.**

1.3. – Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de **R$ 32.580,02 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta reais e dois centavos)**, para todos os efeitos legais.

2. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. – Os recursos orçamentários para pagamento do objeto deste Registro de Preços correrão por conta das rubricas orçamentárias nº:

Nº 02.12.01.15.452.0024.2024.3.3.90.30.00 - Ficha 254 - TESOURO PRÓPRIO.

3. – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA: PRAZOS, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E DO FORNECIMENTO

3.1. – A entrega dos itens registrados somente será efetuada de maneira parcelada conforme as quantidades solicitadas através de Ordem de Fornecimento, juntamente com o respectivo empenho, a ser emitido pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

J2T ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA:40075701000104

Assinado de forma digital por J2T ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA:40075701000104
Dados: 2021.03.17 17:13:59 -03'00'

3.2. – A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho, a **DETENTORA** deverá entregar o(s) item(s) no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, na Secretaria de Obras e Serviços, localizada na Avenida Pacífico Moneda, nº 1.000 - Bairro: Vargeão, Jaguariúna/SP, de segunda a sexta feira nos seguintes horários: das 07:00 às 10:30 horas e das 13:00 às 16:00 juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica para conferência.

3.3. – O fornecimento dos itens acima indicados, compreende além do item específico, o transporte e descarregamento do mesmo no local indicado pela Prefeitura do Município de Jaguariúna, sendo assim de inteira responsabilidade da **DETENTORA.**

3.3.1. – O(s) item(ns) será(ão) recebido(s) pelo funcionário responsável do acompanhamento e fiscalização desta Ata Registro de Preços.

3.3.2. – O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, poderá rejeitar o objeto, no todo ou em parte, caso o mesmo não esteja de acordo com o solicitado. No caso de rejeição total ou parcial do objeto, a Detentora terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a substituição do mesmo.

3.4. – O encerramento do prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da **DETENTORA** de cumprir as Ordens de Fornecimento emitidas até a data de vencimento deste instrumento.

3.5. – A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços obriga-se a substituir e remover, às suas expensas, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou transporte inadequado.

4. – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. – Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. – A cada entrega do(s) item(ns) registrado(s), a **DETENTORA** encaminhará Nota Fiscal eletrônica (NF-e) aos endereços eletrônicos: almoxarifado.obras@jaguariuna.sp.gov.br e obras@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será conferida e assinada pelo fiscal da Ata e pela Secretária de Obras e Serviços.

5.2. – Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido e sua quantidade; os números do pregão, da ata de registro de preços e do empenho orçamentário correspondentes ao fornecimento; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

5.2.1 – A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.

5.2.2. – Não será aceita a indicação de conta poupança.

5.3. – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

5.4. – Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei 9.494/97, incidentes "pró-rata temporis" sobre o atraso.

5.5. – Junto às notas fiscais, a **DETENTORA** apresentará os comprovantes de recolhimento mensal do FGTS, do INSS e do pagamento dos salários dos funcionários envolvidos no fornecimento do objeto, documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

J2T ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA:40075701000104
Assinado de forma digital por J2T ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA:40075701000104
Dados: 2021.03.17 17:14:10 -03'00'

6. – PENALIDADES:

6.1. – Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:

6.1.1. – advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;

6.1.2. – multa, nas seguintes situações:

6.1.2.1. – moratória de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que será considerada totalmente inadimplida a

obrigação e aplicada cumulativamente a multa por inexecução total e promovido o cancelamento da Ata de Registro de Preços;

6.1.2.2. – remuneratória de 30% (trinta por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços, sem prejuízo da aquisição do objeto junto a terceiros às expensas da **DETENTORA**.

6.1.3. – Impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

6.1.4. – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.1.4.1. – Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelo prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

6.2. – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**.

6.3. – A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.4. – As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da **DETENTORA**.

6.5. – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura de Jaguariúna.

7. – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, quando:

7.1.1. – A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. – A **DETENTORA** não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;

J2T ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA:40075701000104
Assinado de forma digital por J2T ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA:40075701000104
Dados: 2021.03.17 17:14:21 -03'00'

7.1.3. – A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.4. – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

7.1.5. – Houver inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.6. – Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria de Obras e Serviços;

7.1.7. – Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8. – A **DETENTORA** solicitar por escrito o cancelamento de item, comprovando encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, em função de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.

7.1.8.1. – A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

7.2. – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

7.3. – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8. – FORO

8.1. – Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. – CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. – A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria n° 3214, de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da Ata.

9.2. – Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

J2T ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA:40075701000104
Assinado de forma digital por J2T ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA:40075701000104
Dados: 2021.03.17 17:14:33 -03'00'

9.3. – Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.4. – Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **ANEXO IV**, relativo à transmissão das informações constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.5 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

a-) Pregão Eletrônico nº 123/2020;
b-) Procedimento Licitatório nº 521/2020.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 17 de março de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

J2T ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA:40075701000104 01000104
Assinado de forma digital por J2T ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA:40075701000104
Dados: 2021.03.17 17:14:45 -03'00'

J2T ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA
Júlio Cesar Sinopoli
RG nº: 30.297.093-9
CPF/MF nº: 285.137.238-60

Testemunhas:

Renato Ribeiro Goivinho
Assistente de Gestão Publica
Prefeitura do Municipio de Jaguariuna

Denise S. S. Stein
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 521/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
DETENTORA: J2T ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA
ATA Nº: 062/2021.
OBJETO: Registro de Preços de Materiais de Construção e Serralheria. – Itens: 2, 3, 14, 15, 18, 19, 23, 25, 26, 31, 32, 35, 36, 37, 41, 44, 46, 49, 54, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 67 e 72.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 17 de março de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis
Cargo: Prefeito
CPF: 165.052.578-88

J2T ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA:40075701000104

Assinado de forma digital por J2T ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA:40075701000104
Dados: 2021.03.17 17:16:16 -03'00'

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF nº 120.339.598-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:
Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF nº 120.339.598-13

Assinatura: _____

Pela DETENTORA:
Nome: Júlio Cesar Sinopoli
Cargo: empresário
CPF: 285.137.238-60
Telefone: 11-9.4869-4963
E-mail: julio.sinopoli@j2teng.com

J2T ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA:40075701000104
Assinado de forma digital por J2T ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA:40075701000104
Dados: 2021.03.17 17:16:00 -03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
Nome: Fernanda Angélica Santana
Cargo: Secretária de Obras e Serviços
CPF: 226.986.818-88

Assinatura: _____